



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO “CÓDIGO DE PROCESSO PENAL” (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADOS

REQUERIMENTO

(Do Sr. João Campos)

Requer a realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 8.045, de 2010 – Código de Processo Penal, e proposições correlatas, com a participação dos órgãos, instituições e entidades que especifica, por meio de seus representantes legais.

Senhor Presidente:

Esta Casa constituiu Comissão Especial para proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 8.045, de 2010 – Código de Processo Penal, oriundo do Senado Federal.

A fim de propiciar ampla discussão e reflexão sobre o conteúdo deste projeto e proposições correlatas, entendemos fundamental a participação dos órgãos, instituições e entidades da sociedade civil que diuturnamente laboram com a matéria objeto de apreciação da aludida Comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Assim sendo, requeremos a realização de audiência pública com a participação dos seguintes órgãos, instituições e entidades, por meio de seus representantes legais:

- 1) Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) – Lauro Machado Nogueira (Presidente – Procurador-Geral de Justiça de Goiás)
- 2) Conselho dos Tribunais de Justiça – Pedro Carlos Bitencourt Marcondes (Presidente – Desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais)

Requeremos, pois, sejam tais órgãos, instituições e entidades, por meio de seus representantes legais, convidados a participar das audiências públicas no âmbito desta Comissão Especial.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado JOÃO CAMPOS